

Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

M.A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 005/2018

PROCESSO LC n.º 035/2018 **HOMOLOGADA 22/02/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de várias peças para conserto do Trator Agrícola Marca John Deere, Modelo 6165J, de propriedade do Município de Pato Bragado - PR.

FORNECEDOR: M.A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 2.419,03

MARGO BEATRIS SEIBERT PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÕES



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 005/2018 (Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações)

Processo Licitatório

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de várias peças para conserto do Trator Agrícola Marca John Deere, Modelo 6165J, de propriedade do Município de Pato Bragado — PR.

FORNECEDOR: M.A. Máquinas Agrícolas Ltda.

CNPJ Nº 01.092.817/0010-90.

DO VALOR TOTAL: R\$ 2.419,03 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e três centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA: Imediato, após a confirmação do pedido.

Pato Bragado – PR, em 21 de fevereiro de 2018.

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4489

de 231021 18 FL.

Warys
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Butronico Nº 1351

de 21021 18 FL. 02

Visto

Water Street, Italy

-

•



Estado do Paraná

Pato Bragado − PR, 16 de fevereiro de 201

De: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Para: Departamento de Compras/Licitações

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LIGITAR:

Solicito ao setor que tome as devidas providências para realizar abertura de Processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição das peças abaixo descritas, o qual se encontra parado em propriedade rural na qual prestava serviços previamente agendados, sendo necessário que se faça a troca da peça o quanto antes, pois os serviços agendados junto a Secretaria de Agricultura encontram-se todos paralisados, os serviços serão executados pelo mecânico do pátio de máquinas.

IMEM		DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
01	1	Junta de bomba de água	87,08
02	1	Kit do motor de bomba de água	931,12
03	1	Correia trapezoidal de bomba de água	240,83
04	2	Baldes de 20 Litros de aditivo COOL GARD 50/50	580,00
	1		Total de R\$ 2.419,03

O valor estimado para a troca da peça é de R\$ 2.419,03 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e três centavos) este valor foi obtido por meio de cotação realizada com a empresa M.A. MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, de Marechal cândido Rondon a qual possui exclusividade para trabalhar com a empresa John Deere, qual seja a referida marca do Trator de propriedade do Município de Pato Bragado — PR, sendo que as peças do mercado paralelo não atendem as exigências do equipamento.

Ante os termos acima discriminados coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa restar.

Atenciosamente;

Sergio Gossenheimer

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

·			
	,		



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 20 de fevereiro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

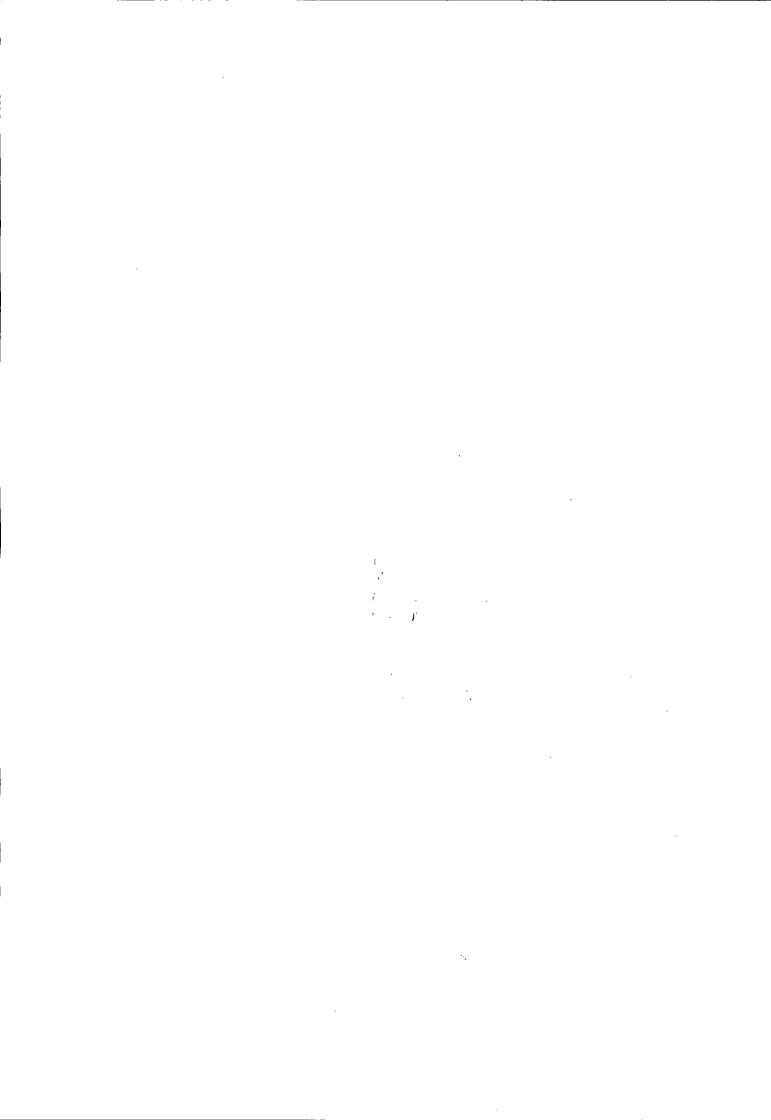
Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição de peças para o Trator Agrícola Marca John Deere, Modelo 6165J, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC. MEIO/AMB.
20.606.1600.2.059 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.39.99 - 5793 - Outros Materiais Para Manutenção De Veículos - Fonte 505

—Cordialmente,

DJONÍ ALEANDER ROHDEN Secretario Municipal de Finanças





Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 005/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de várias peças para conserto do Trator Agrícola Marca John Deere, Modelo 6165J, de propriedade do Município de Pato Bragado — PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM.	AQNITOD:	DESCRIÇÃO	v. uniti. 💉	V. TOTAL
01	1	Junta de bomba de água	87,08	87,08
02	1	Kit do motor de bomba de água	931,12	931,12
03	1	Correia trapezoidal de bomba de água	240,83	240,83
04 .	2	Baldes de 20 Litros de aditivo COOL GARD	580,00	1.160,00
		50/50		

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme consta na solicitação formalizada pela Secretaria De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em anexo a este processo de Inexigibilidade.

FORNECEDOR

M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.092.817/0010-90, com sede na Avenida Maripá, n.º 3612, Jardim Higienópolis, na cidade de Marechal Candido Rondon—PR, CEP 85.960-000, telefone para contato n.º (045) 3254-3400.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e "caput" do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

DO PREÇO E PAGAMENTO

R\$ 2.419,03 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e três centavos). O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das peças adquiridas.

DA GARANTIA:

As peças adquiridas deverão ter garantia mínima 12 (doze) meses, a partir da entrega das mesmas.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEC. MEIO/AMB.

20.606.1600.2.059 - PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA 3.3.90.30.39.99 - 5793 - Outros Materiais Para Manutenção De Veículos - Fonte 505



Estado do Paraná

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediato, após a confirmação do pedido.

VIGENCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de até 60 (sessenta) dias a pós a assinatura do mesmo.

Pato Bragado - PR, em 21 de fevereiro de 2018.

moun

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B. Ziesmann Jonatan Fernandes

The state of the s

,



Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de peças originais para o trator agrícola marca John Deere, modelo 6165J de propriedade do Município, conforme documento anexo.

REFERÊNCIA: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da impossibilidade de competição. Art. 25, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO: Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018 que a administração necessita substituir algumas peças do trator agrícola marca John Deere, modelo 6165J, ocorre que não existe no mercado peças que atendam as características exigidas e somente a revendedora autorizada possui a comercializa na região. Tais afirmações encontram-se no procedimento licitatório. Momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

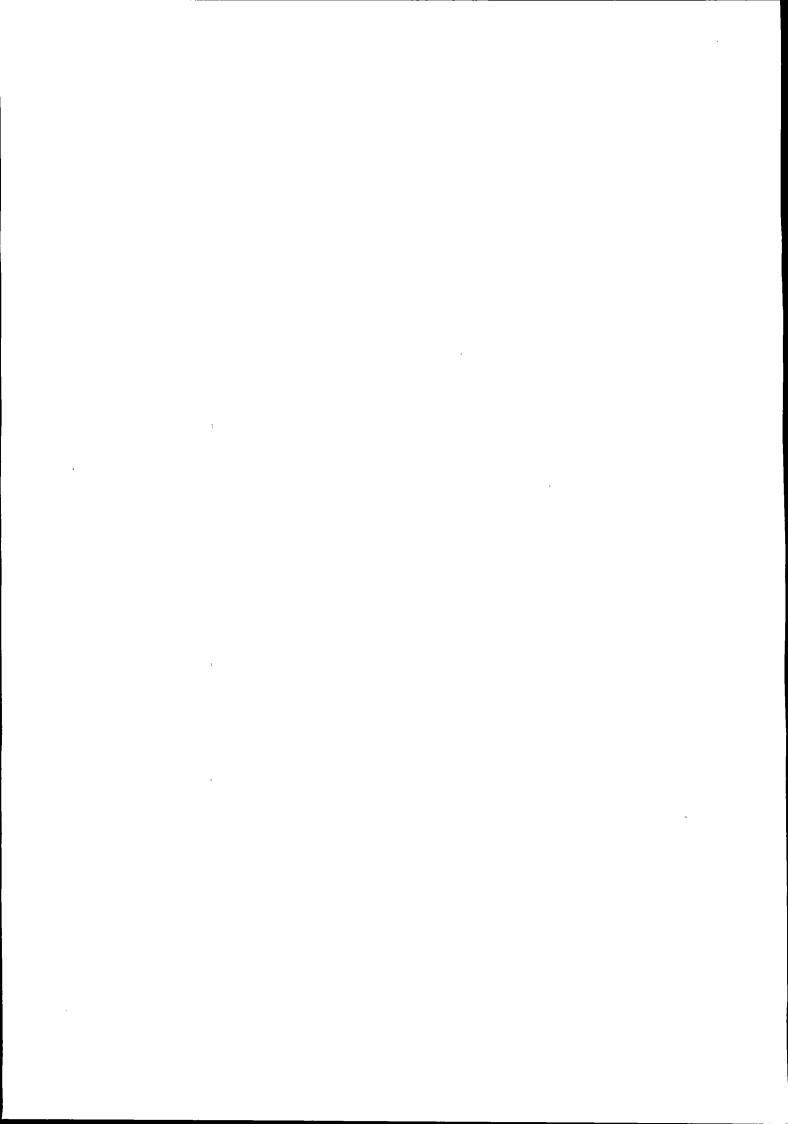
Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

Página 1 de 2







Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Enquanto que os casos de dispensa de licitação, algumas vezes, foge da discricionariedade do administrador, os casos de inexigibilidade, por expressa determinação legal não ficam adstritos ao rol do artigo 25, isto ocorre porque é a competição quem norteia o procedimento licitatório, não havendo competição, consequentemente, não haverá procedimento licitatório.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, tratando de inexigibilidade explica:

"O artigo 25 incidca três hipóteses em que há inviabilidade de competição, sem excluir outras.

O dispositivo prevê:

- 1- Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, [...]
- 2- A contratação de serviço técnico enumerados no artigo 13, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, [...]
- 3- Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, [...]"

No caso em tela, somente a empresa fabricante tem o objeto que se pretende adquirir, o que se fará por meio de suas autorizadas, o que segundo atestado anexo, firmado pelo próprio produtor da marca, a empresa é a única credenciada na microrregião a que pertence este Município, o que nas atuais circunstâncias, impossibilita a concorrência do certame.

Sobre a existência, ou não de peças no mercado paralelo, esta procuradora não tem conhecimento técnico suficiente para contestar a declaração feita pelo Secretário, que se presume verdadeira, autorizando, assim a ausência de competitividade para o objeto.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25 e incisos da Lei 8666/93.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de fevereiro/le 2018.

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014

Página 2 de 2



M.A. MARECHAL
Endereço: AV MARIPA 3612 Bairro: JARDIN HIGIENOPOLIS
Cidade: MARECHAL CANDIDO RON / PR
Telefone / Fax: 45-3254.3400 - 45-3254.34
E-Mail: MAMAQUINAS@MAMAQUINAS.COM.BR

C.E.P.: 86960-000

ORÇAMENTO DE PEÇAS 004568

Data do Orçamento: 15/02/2018

Página: 1

CLIENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Endereço: AV.WILLY BARTH, 2885

Bairro: CENTRO

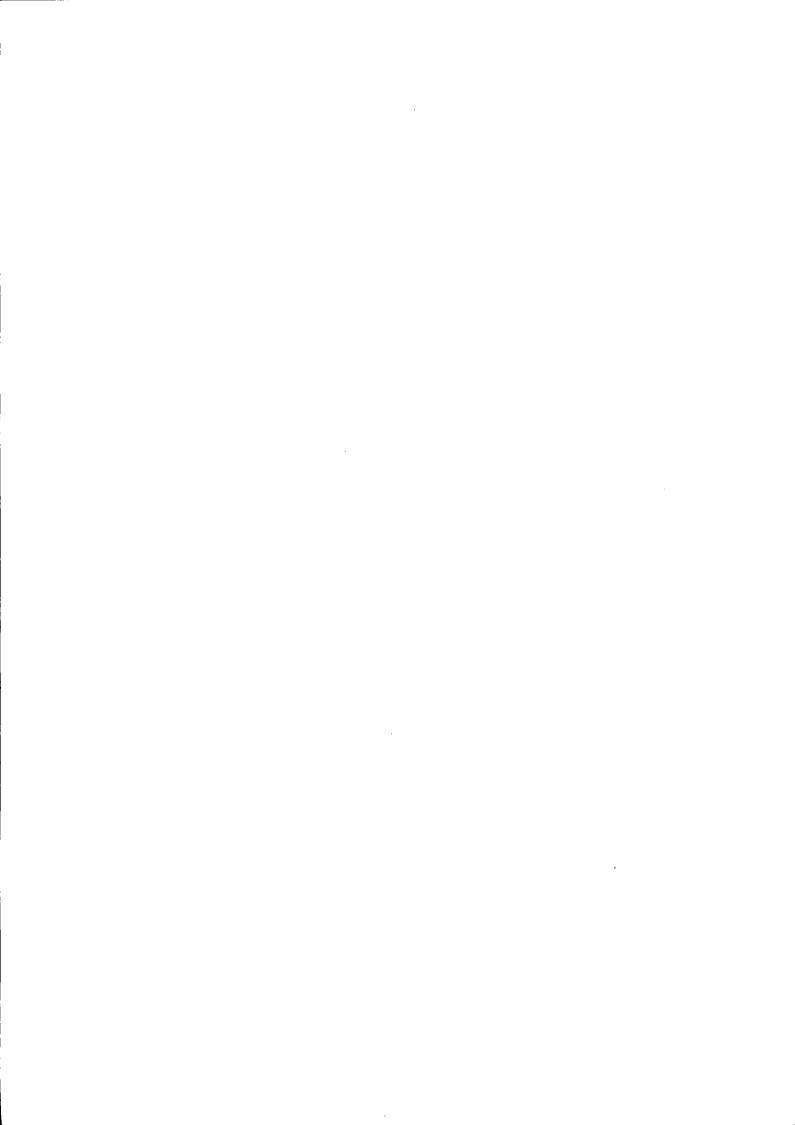
Cidade: PATO BRAGADO

Telefone: 32-3282.1355

CNPJ: 95719472000105

Item	Qtd.Solic.	Ind. Sld.	Descrição	Localização	Valor Unitário	% Des/Acr	Desc/Acresc	Valor Total
R123417	1,00	N	Junta	C-030-	87,08	0,00	0,00	87,08
RE509813	1,00	N	Kit do motor	D-028-	931,12	0,00	0,00	931,12
CQ50143	1,00	Α	Correia trapezoidal	E-014-	240,83	0,00	0,00	240,83
CQM25553	40,00	Α	COOL GARD 50/50 20L	PAR-EDE-	29,00	0,00	, 0,00	1.160,00

					
RESPONSAVEL	•				
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL	_ DE PATO BRAGADO		_		
VEICULO					
Chassis:	Modelo:		Marca:		
Placa:	Ano:		KM:	0	
Cor Ext.:	Cor Int.:		Comb.:	0	
Opcion.:	Portas: 0				
RESUMO					
Itens Solicitados: 4,00 Atend	lidos: 2,00 Não Atendidos:	2,00 Parcialmente Atendidos:	0,00	Valor dos Itens	2.419,03+
				Valor do Frete	0,00+
				Valor do Seguro	0,00+
				Valor do Desconto	0,00-
				Valor Acréscmio	0,00+
Cond. Pagamento: 30 DD BANCO	O BRASIL Vendedor:	GIOVANNI DIEGO BUSSE		Valor Total	2.419,03
OBSERVAÇÕES				1	
ESTE ORÇAMENTO NÃO TEN	W VALOR FISCAL		•		
ORCAMENTO VALIDO POR 10	0 DIAS			1	





John Deere Brasil Ltda.

Rod. Eng. Ermenio Oliveira Penteado, S/N

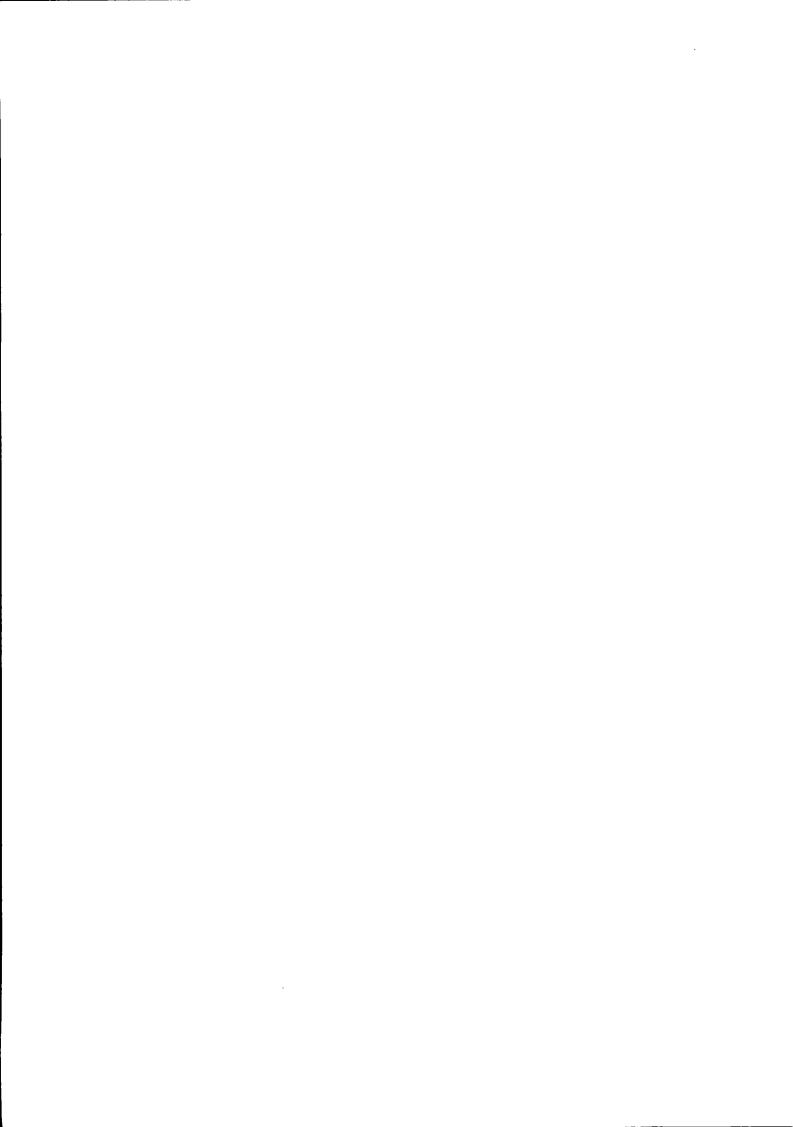
- KM 57,5

13337-300 - INDAIATUBA/SP - Brasil
Fone: 019 3318 8100

www.lohnDeere.com.br

DECLARAÇÃO

JOHN DEERE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.674.782/0001-58, com sede na cidade de Horizontina - RS e endereco sito à Avenida Eng. Jorge A. D. Logemann, nº 600, Distrito Industrial, declara, para os devidos fins de direito, que a empresa M A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.092,817/0001-08 com endereço na ROD BR-277, KM 599 SOBRELOJA, S/N, Bairro Santos Dumont, Cascavel /PR e suas respectivas filiais em Medianeira/PR, Av 24 de Outubro, 3120, Caixa Postal 305, Bairro São Cristovão, CEP 85884-000, CNPJ 01092817/0003-61; Palotina/PR, Rua 1 de Maio, 1023, Conjunto 2, Bairro Centro, CEP 85950-000, CNPJ 01092817/0002-80; Assis Chateaubriand/PR, Rua Dom Pedro II, 477, Bairro Jardim America, CEP 85935-000, CNPJ 01092817/0005-23; Umuarama/PR, Rua Jamil Helu, 1761, Bairro Parque Industrial I, CEP 87507-015, CNPJ 01092817/0006-04; Campo Mourão/PR, ROD BR 487, S/N, KM 194 saida Para Pitanga, Baiπo Zona Rural, CEP 87305-360, CNPJ 01092817/0009-57; Goioere/PR, Av Santos Dumont, 1100, Prolongamento, Bairro Jardim Lindoia, CEP 87360-000, CNPJ 01092817/0008-76; Ubirata/PR, Av. dos Pioneiros, 666, Bairro Centro, CEP 85440-000, CNPJ 01092817/0007-95; Toledo/PR, Av Ministro Cirne Lima, 4291, Baiπo Coopagro, CEP 85904-460, CNPJ 01092817/0011-71; Ciaorte-PR, Av. Paraiba, 1550, bairro Zona 03, CEP 87209-128, CNPJ 01.092.817/0012-52; Marechal Candido Rondon-PR, Av. Maripa, 3612, bairro Jardim Higienópolis, CEP 85960-000, CNPJ 01.092.817/0010-90. é Concessionária da marca John Deere, estando autorizada a comercializar, de forma exclusiva, na sua respectiva área de atuação, os produtos da marca JOHN DEERE, podendo, ainda, realizar a venda de peças originais e prestar os serviços de assistência técnica nos referidos produtos, nos exatos termos do Instrumento Particular de Contrato de Concessão de Venda de Veículos Automotores, Máquinas Agricolas, Componentes Originais, Implementos, Implementos Agrícolas Originais e de Serviços de Assistência Técnica e Assemelhados, firmado entre as Partes.



VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1 de 8

MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI, brasileiro, casado pelo regime de Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel. Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1785, Edifício Portofino, Apto. 15, Centro, CEP 85,812-030, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.206.798-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n°. 590.421.769-20; CRISTIANE MARIA GANDOLFI GIOMBELLI. brasileira, casada pelo regime de Separação Total de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1785, Edifício Portofino, apto. 15, Centro, CEP 85.812-030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.422.621-0 - SSP-PR inscrita no CPFMF sob nº 541.669.859-49 e LUIZ SINEGÁLIA FILHO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel. Estado do Paraná. na Rua Mato Grosso, 2347, Edifício Premier, apto. 902, Centro, CEP 85.812-025, portador da Cédula de Identidade RG nº 699,217-0 - SSP-PR e do CPFMF nº 043.080.939-53, únicos sócios da empresa M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km. 587, bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, Inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203458765, por despacho em data de 14.03.1996, e última Alteração Contratual arquivada no mesmo órgão sob nº 20144585936 por despacho em data de 07/08/2014, resolvem, por este instrumento particular dealteração contratual, alterar o contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º – O Capital Social totalmente integralizado no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), fica alterado para R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), divididos em 40.000.000 (quarenta milhões de quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cujo aumento, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) é totalmente integralizado com a capitalização de lucros acumulados existentes na sociedade, conforme balanço patrimonial encerrado em 31/12/2014.

2ª - Em razão do aumento de capital ora realizado, o novo capital social totalmente integralizado de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), fica assim distribuídos entre os sócios:





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB Nº 2016098678B.
PROTOCOLO: 16098678B DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600091618. NIRE: 41203458765.
M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LIDA



VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 2 de 8

SÓCIO	CAPITAL ANTERIOR	INTEGRALIZA ÇÃO	CAPITAL ATUAL	%
Marcos A. Giombelli	17.800.000,00	17.800.000,00	35.600.000,00	89,0
Luiz Sinegália Filho	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	10,0
Cristiane M.G. Giombelli	200.000,00	200.000,00	400.000,00	1,0
TOTAIS	20.000.000,00	20.000.000,00	40.000.000,00	100,0

3º – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

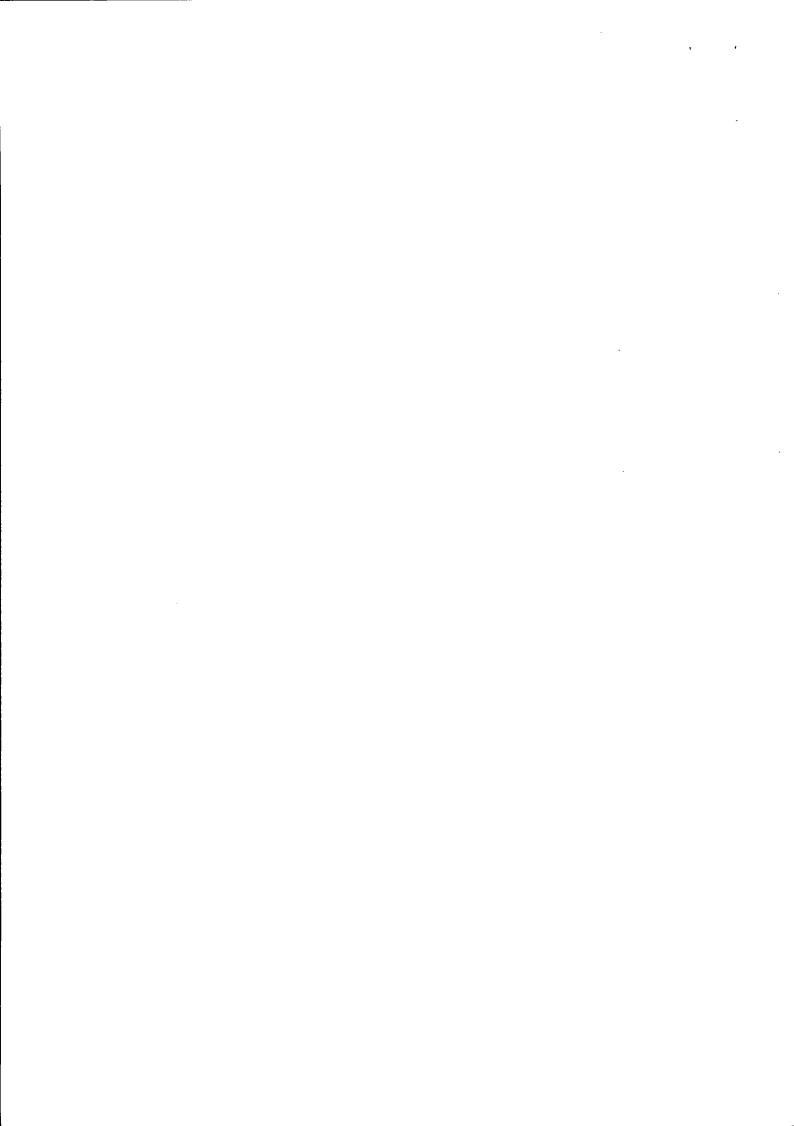
CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI, brasileiro, casado pelo regime de Separação Total de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1785, Edifício Portofino, Apto. 15, Centro, CEP 85.812-030, portador da Cédula de Identidade RG n°. 2.206.798-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n°. 590.421.769-20; CRISTIANE MARIA GANDOLFI GIOMBELLI, brasileira, casada pelo regime de Separação Total de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais, 1785, Edifício Portofino, apto. 15, Centro, CEP 85.812-030, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.422.621-0 - SSP-PR inscrita no CPFMF sob n° 541.669.859-49 e LUIZ SINEGÁLIA FILHO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 2347, Edifício Premier, apto. 902, Centro, CEP 85.812-025, portador da Cédula de Identidade RG n° 699.217-0 - SSP-PR e do CPFMF n°

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB Nº 20160986788. PROTOCOLO: 160986788 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600091618. NIRE: 41203458765. M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LIDA



VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 3 de 8

043.080.939-53, únicos sócios da empresa M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km. 587, bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203458765, por despacho em data de 14.03.1996, e última Alteração Contratual arquivada no mesmo órgão sob nº 20144585936 por despacho em data de 07/08/2014, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

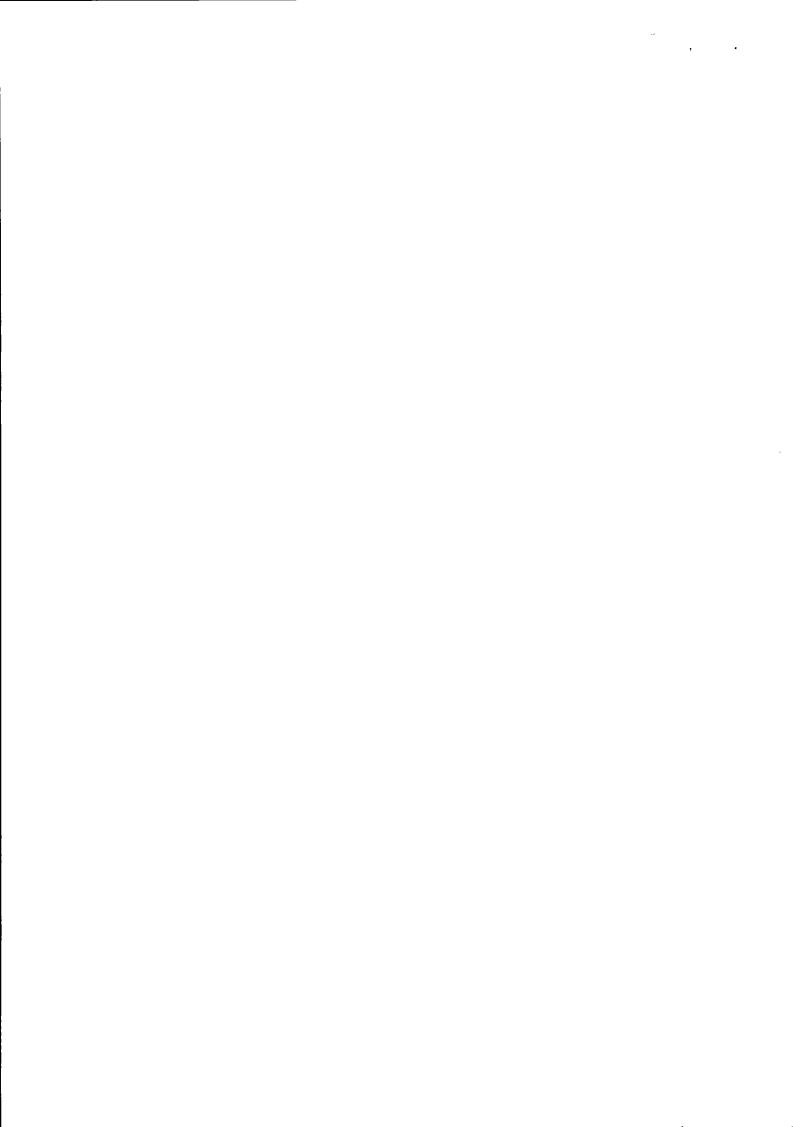
1ª - A sociedade gira sob a denominação social de M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR-277, Km. 587, bairro Cascavel Velho, CEP 85.818-560, podendo, a critério dos sócios, abrir e/ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele.

Parágrafo Único - A empresa mantém filiais nos seguintes locais:

- a) Na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Rua 1º de Maio, 1023, conjunto 2, centro, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0002-80;
- b) Na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Rua 24 de Outubro, 3120, conjunto 2, bairro São Cristóvão, CEP 85.884-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0003-61;
- c) Na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua D. Pedro II, 477, Jardim América, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0005-23;
- d) Na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Jamil Helú, 1761, bairro Parque Industrial I, CEP 87.507-015, inscrita no CNPJ/MF sob n^{Ω} 01.092.817/0006-04;
- e) Na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, na Avenida Dos Pioneiros, 666, Centro, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0007-95;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB Nº 2016098678B. PROTOCOLO: 16098678B DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1160009161B. NIRE: 41203458765. M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LIDA



VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 4 de 8

- f) Na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont, 1.100, Prolongamento, bairro Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0008-76;
- g) Na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rodovia BR 487, km 194, Saída para Pitanga, Zona Rural, CEP 87.301-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0009-57;
- h) Na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na Avenida Maripá, 3612, bairro Jardim Higienópolis, CEP 85.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0010-90;
- i) Na cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Ministro Cirne Lima, 4291, Jardim Coopagro, CEP 85.904-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0011-71;
- j) Na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Paraíba, 1550, bairro Zona 03, CEP 87.209-128, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.092.817/0012-52.
- 2ª A sociedade tem por objetivo o comércio atacadista de tratores, colheitadeiras, máquinas e implementos agrícolas novos e usados, suas peças e acessórios, derivados de petróleo, importação, exportação, representação comercial, reparação, conserto, funilaria, pintura de máquinas e implementos agrícolas e prestação de serviço de intermediação na venda de seguros e consórcios. (CNAE: 46.61-3/00; 46.14-1/00; 45.20-0/02; 33.14-7/11; 33.14-7/12; 66.22-3/00 e 66.19 > 3/99).
- 3º O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 28 de fevereiro de 1996.
- 4º O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões de quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada quota, está dividido entre os sócios já nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento da seguinte forma, a saber:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB N° 20160986788. PROTOCOLO: 160986788 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600091618. NIRE: 41203458765. M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 5 de 8

- a) MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI, já qualificado, possui 35.600.000 (trinta e cinco milhões e seiscentas mil) quotas, totalizando R\$ 35.600.000,00 (trinta e cinco milhões e seiscentos mil reais), totalmente integralizadas;
- b) LUÍZ SINEGÁLIA FILHO, já qualificado, possui 4.000.000 (quatro milhões de quotas), totalizando R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), totalmente integralizadas;
- c) CRISTIANE MARIA GANDOLFI GIOMBELLI, já qualificada, possui 400.000 (quatrocentas mil) quotas, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizadas.
- 5ª A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.
- 6ª As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

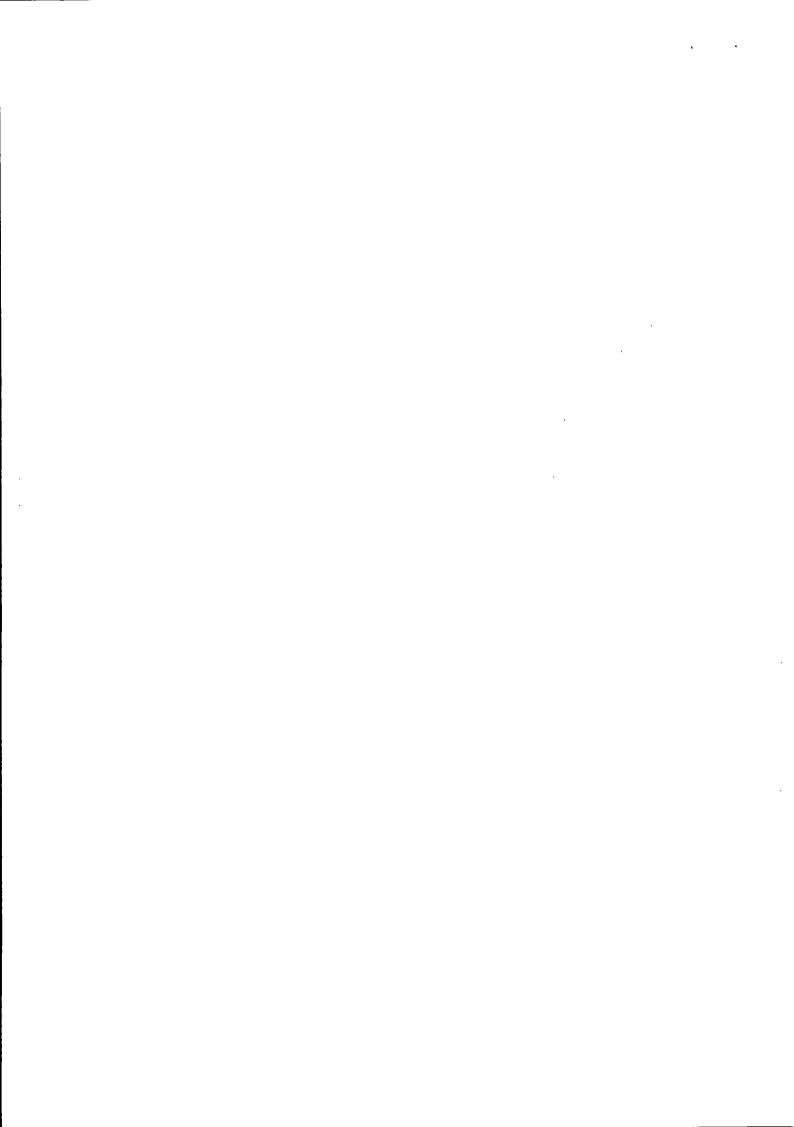
Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

- 7ª As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser oneradas ou gravadas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.
- 8ª O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB Nº 20160986788. PROTOCOLO: 160986788 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600091618. NIRE: 41203458765. M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 6 de 8

ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

9ª - A sociedade será administrada pelos seus sócios-quotistas MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI e LUIZ SINEGÁLIA FILHO, já qualificados, para os quais ficam dispensados da prestação de caução, a quem competem, de forma individual, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir bens móveis e imóveis, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo que na hipótese de poderes extrajudiciais os poderes serão especiais e o instrumento com prazo determinado, não podendo no entanto ser superior a dois anos.

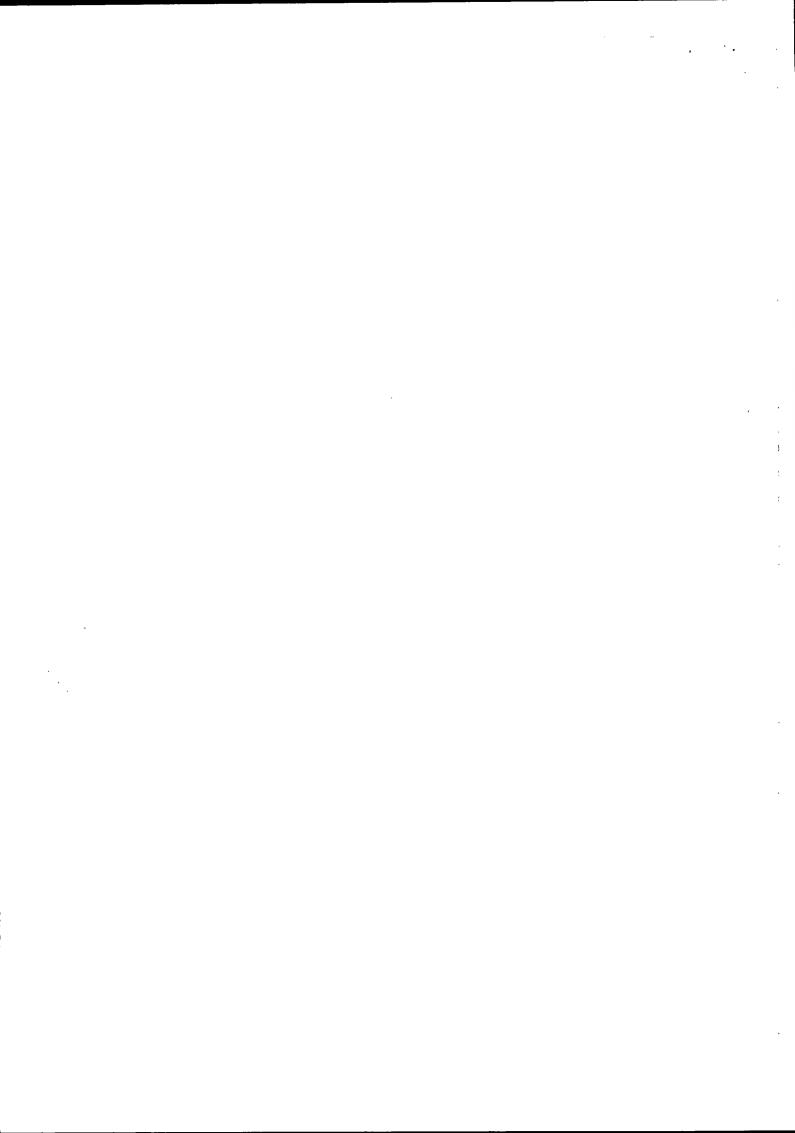
Parágrafo Único – Para alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis será obrigatório a assinatura do sócio majoritário, em conjunto ou individualmente, podendo o mesmo se fazer representar por um procurador legalmente constituído, com poderes específicos para este fim.

- 10ª Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores receberão a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.
- 11ª O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo os administradores em 31 de dezembro de cada ano, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.
- § único A sociedade também poderá levantar balanços mensais, bimestrais ou trimestrais, bem como poderá, com base em tais balanços, por deliberação dos sócios, distribuir os resultados com periodicidade mensal, bimestral ou trimestral, de forma igual ou diversa da participação social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB N° 20160986788. RROTOCCOLO: 160986788 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600091618. NIRE: 41203458765. M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LIDA



VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 7 de 8

12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

13ª - O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em 12 (doze) prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo - Fica facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro – Poderá, entretanto, a sociedade prosseguir suas atividades com a inclusão dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido. Nesta hipótese, os mesmos deverão estar comprovadamente habilitados à prática e atos do comércio, podendo assumir as funções que o falecido vinha exercendo, desde que aprovados pelos outros sócios que detenham mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social, inclusive o espólio do sócio falecido, que esteja representado por seu inventariante.

14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Cascavel, 15 de março de 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB N° 20160986788. PROTOCOLO: 160986788 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600091618. NIRE: 41203458765. M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LIDA

		•

VIGÉSIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 8 de 8

Marcos An ênio Giombelli

Cristiane Maria Gandolfi Giombelli

Luiz Sinegália Filho

TESTEMUNHAS:

Marilza Rock igues da Silva RG. 7.999.922-9/PR CPF. 026.637.429-88

Geisiane Gonçalves Luiz Lopes

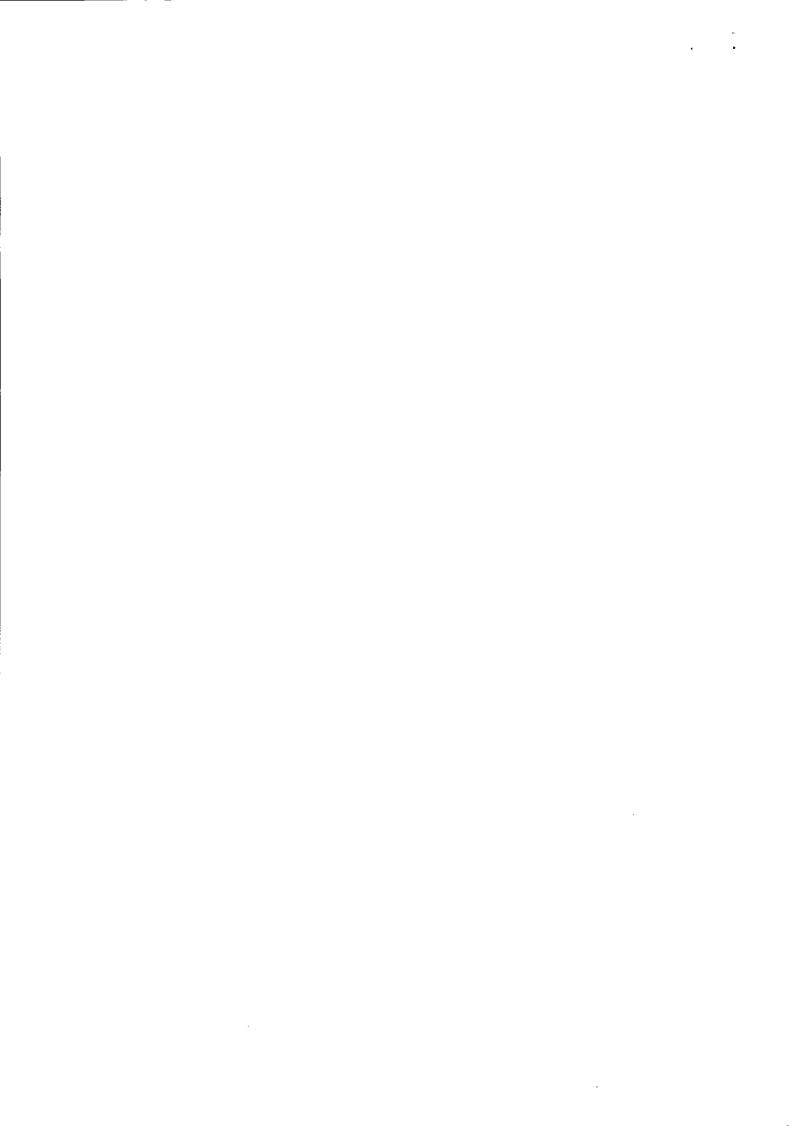
RG: 10.008.644-1/PR CPF: 064.038.289-40

DOCUMENTO ELABORADO POR:

EVALDO PEIXOTO RODRIGUES - CRC/PR 018.277/0-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB Nº 20160986788.
PROTOCOLO: 160986788 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600091618. NIRE: 41203458765.
M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LIDA



1º SERVIÇO NOTARIAL - CASCÁVEL - PARANÁ RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 55861-120 - FÓNEIFAX: (45) 2101-7863 PAULO ROBERTO MION - AGENTE DELEGADO

Selo Nº k3wW6.gZiee.0ZsFe, Controle: zptZr.30cF Valide em http://funarpon.com.br. Recontago per VERDADEIRA, as assinaturas de LUIZ SINEGAMA FILHO (14205), CRISTIANE MARIA GANDOLFI GIOMBELLI: (114008) & MARCOS ANTONIO GIOMBELLI (59065). Cas-av. LPR 17 de marco de 2016.

Em Test da Verdade Marcelo de Noura vilon Escrevente Notarial

Octacilio Mion

CHECKE SHE WAS THE SHOWING

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 10:29 SOB Nº 20160986788. PROTOCOLO: 160986788 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600091618. NIRE: 41203458765. M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LIDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 15/04/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



M. A. GIOMBELLI MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL :

MARCOS ANTÓNIO GIOMBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Praça Getúlio Vargas, 47, apto. nº. 47, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.206.798-2-PR, e do CIC nº. 590.421.769-20; e, CARLOS ALBERTO GIOMBELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 2316, 6º andar, apto. nº 61, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.931.654-4 - SSP-PR e do CIC nº 603.151.649-72, resolvem, por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo Decreto nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e pela Lei nº. 4.726, de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de M. A. GIOMBELLI MÁQUINAS LTDA, tendo sua sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2063, Baimo Alto Alegre, podendo, a critério dos sócios, abrir e/ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Território Nacional ou fora dele.

SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de tratores, colheitadeiras, máquinas e implementos agrícolas novos e usados, suas peças e acessórios, derivados de petróleo, importação, exportação, representação comercial e reparação e conserto de máquinas e implementos agrícolas (oficina mecânica).

TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades a partir desta data.

QUARTA - O capital social, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é inteiramente subscrito pelos sócios já nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento, para ser integralizado da seguinte forma, a saber:

- a) MARCOS ANTÔNIO GIOMBELLI subscreve 300.000 (trezentas mil) quotas, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo valor integralizará, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data;
- b) CARLOS ALBERTO GIOMBELLI subscreve 300.000 (trezentas mil) quotas, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo valor integralizará, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar desta data;

QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2°. da Lei n°. 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 MIO N

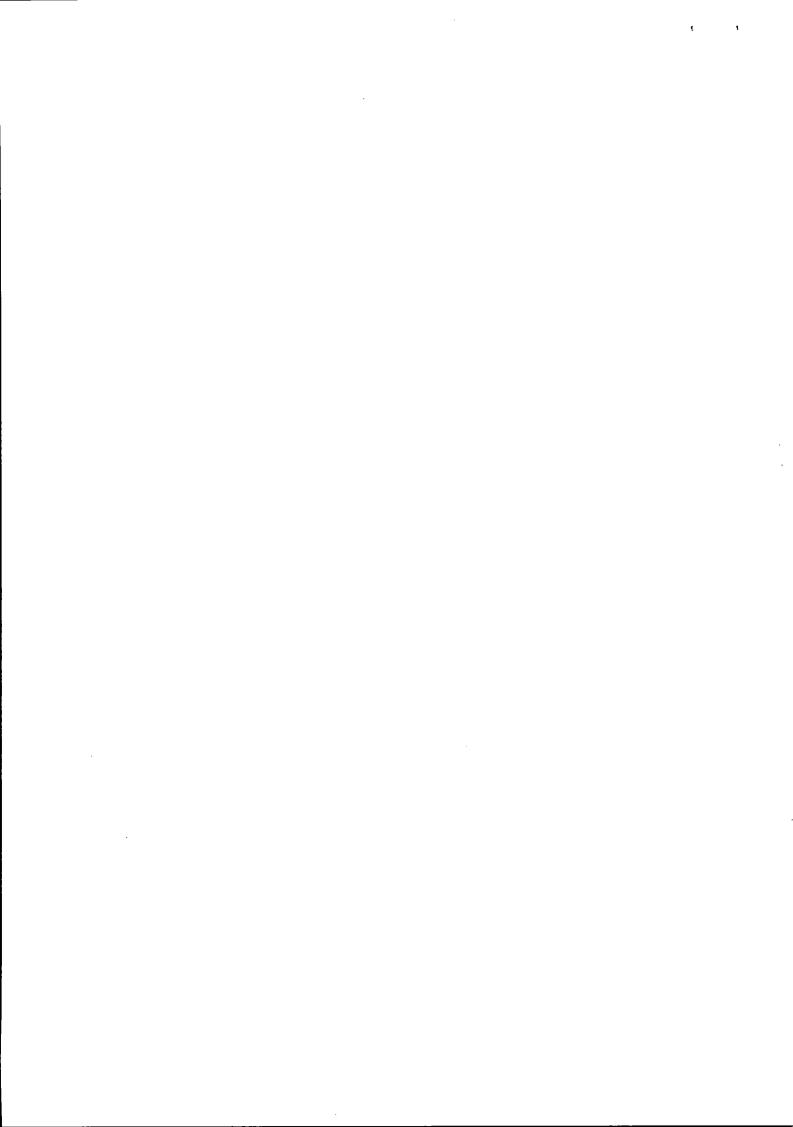
SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquent elle a la conscience de la conscience

A presente rotocopia (preprodução) fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do eto o selo de autenticidade.

r .a.

¥8.

1



M. A. GIOMBELLI MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser oneradas ou gravadas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unanime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

NONA - A sociedade será administrada pelos seus sócios quotistas, que se designarão Diretores, a quem competem, sempre em conjunto de dois, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo que na hipotese de poderes extrajudiciais os poderes serão especiais e o instrumento com prazo determinado, não podendo no entanto ser superior a um ano, sendolhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os diretores poderão constituir procuradores para representá-los, porém sempre em conjunto de dois, ou seja, qualquer procurador com um diretor ou um procurador com outro procurador, exceto para alienação de bens imóveis, que somente poderá ser feita com procuração específica para este

DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os Diretores perceberão a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

DÉCIMA-PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de Diretores da sociedade, os sócios Marcos Antônio Giombelli e Carlos Alberto Giombelli, já qualificados, para os quais ficam dispensados da prestação de caução.

DÉCIMA-SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, com todas as demonstrações financeiras, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

DÉCIMA-TERCEIRA - O falecimento de um dos socios dissolvera necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento, entrará a sociedade en liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa esta combin acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvido o Ativo e o Passiyo eserá o sócio superstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem estes na conformidade do formal de partiha. devidamente por ocardo entre estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologadouquela

A presente rotocomento apresentado neste
fiel do documento apresentado no final
data, do que dou fé, afixado no final
do ato o selo de autenticidade.

2

			 4
·			

M. A. GIOMBELLI MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para o arquivamento o respectivo distrato social, no registro do comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falacimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e, ainda, com mais os herdeiros, se for de interesse destes.

DÉCIMA-QUARTA - Ficam criadas duas filiais da empresa nas seguintes localidades, todas com início de atividades a partir desta data, ficando destaco, para efeitos legais e fiscais, para cada uma delas, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social:

- a) Na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Rua 1º de Maio, 1023, conjunto 2, centro;
- b) Na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Rua 24 de Outubro, 3120, conjunto 2, Bairro São Cristóvão.

DÉCIMA-QUINTA - Todos os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo.

Cascavel, 28 de fevereiro de 1996

Marcos Antônio Giombelli

Carlos Alberto Giombell

TESTEMUNHAS:

Junta Comercial do Parané

Gascavel Cascavel Arquivado n

1 4 MAR 1996 Denis Dall'Asta - II. 13 BIBP. P/Secretario Geral

por decisão singular em regime

pto Rodrigues

ELUIZ Valduga

NOTARIADO MION RUA SOUZA NAVES 3755 - CASCAVEL - PR

p101\7869/21 (AL)

FONE/FAX

VISTO DE ADVOGADO

Cascave

FUNARPE

A presentilit etocopia e

Augusto José Bittencourt data. DouTIABEL I DNAT DE!

OAB-PR Nº 15.438

: ESD03962





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ: 01.092.817/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:48:00 do dia 24/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2018.

Código de controle da certidão: **B0C5.919D.4F10.FF92** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



🛚 Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01092817/0010-90

Razão Social: M A MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Nome Fantasia: M A MAQUINAS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/201	8 2018020504105887317434
16/01/2018	16/01/2018 a 14/02/201	8 2018011601233391005604
28/12/2017	28/12/2017 a 26/01/201	8 2017122800471205413622
09/12/2017	09/12/2017 a 07/01/201	8 2017120901171418421180
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/201	7 2017112001351375636197
01/11/2017	01/11/2017 a 30/11/201	7 2017110101262709733753
13/10/2017	13/10/2017 a 11/11/201	7 2017101300364188121904
24/09/2017	24/09/2017 a 23/10/201	7 2017092400431702772079
05/09/2017	05/09/2017 a 04/10/201	7 2017090501230025704908
17/08/2017	17/08/2017 a 15/09/201	7 2017081700501504085602
29/07/2017	29/07/2017 a 27/08/201	7 2017072901414441461288
10/07/2017	10/07/2017 a 08/08/201	7 2017071000364155321908
21/06/2017	21/06/2017 a 20/07/201	7 2017062101303111745840
02/06/2017	02/06/2017 a 01/07/201	7 2017060201293054051820
14/05/2017	14/05/2017 a 12/06/201	7 2017051400454552087286
25/04/2017	25/04/2017 a 24/05/201	7 2017042501570130104995
06/04/2017	06/04/2017 a 05/05/201	7 2017040601102914579057
18/03/2017	18/03/2017 a 16/04/201	7 2017031801221551092011
27/02/2017	27/02/2017 a 28/03/201	7 2017022700324030556187
08/02/2017	08/02/2017 a 09/03/201	7 2017020802355029758250
20/01/2017	20/01/2017 a 18/02/201	7 2017012002004551408372
01/01/2017	01/01/2017 a 30/01/201	7 2017010101140531573454
13/12/2016	13/12/2016 a 11/01/201	7 2016121300574394370546
24/11/2016	24/11/2016 a 23/12/201	6 2016112401465667425459
05/11/2016	05/11/2016 a 04/12/201	6 2016110501053890160221
17/10/2016	17/10/2016 a 15/11/201	6 2016101700394843009112
28/09/2016	28/09/2016 a 27/10/201	6 2016092801353751481969
09/09/2016	09/09/2016 a 08/10/201	6 2016090901190766011610
21/08/2016	21/08/2016 a 19/09/201	6 2016082101503332023103
02/08/2016	02/08/2016 a 31/08/201	6 2016080200404233437745
14/07/2016	14/07/2016 a 12/08/201	6 2016071401585768044320
25/06/2016	25/06/2016 a 24/07/201	6 2016062501573357056201
06/06/2016	06/06/2016 a 05/07/201	6 2016060601203764430240
18/05/2016	18/05/2016 a 16/06/201	6 2016051801405575571740
29/04/2016	29/04/2016 a 28/05/201	6 2016042901495768797251
10/04/2016	10/04/2016 a 09/05/201	6 2016041001272069201646

22/03/2016 22/03/2016 a 20/04/2016 2016032201574752398324
03/03/2016 03/03/2016 a 01/04/2016 2016030302103621209004
31/03/2001 31/03/2001 a 30/04/2001
28/02/2001 28/02/2001 a 31/03/2001
31/01/2001 31/01/2001 a 28/02/2001

Resultado da consulta em 20/02/2018 às 14:44:20

■ Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

226



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.092.817/0010-90

Certidão nº: 144887927/2018

Expedição: 20/02/2018, às 14:43:59

Validade: 18/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M. A. MAQUINAS AGRICOLAS LIDA.

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

01.092.817/0010-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

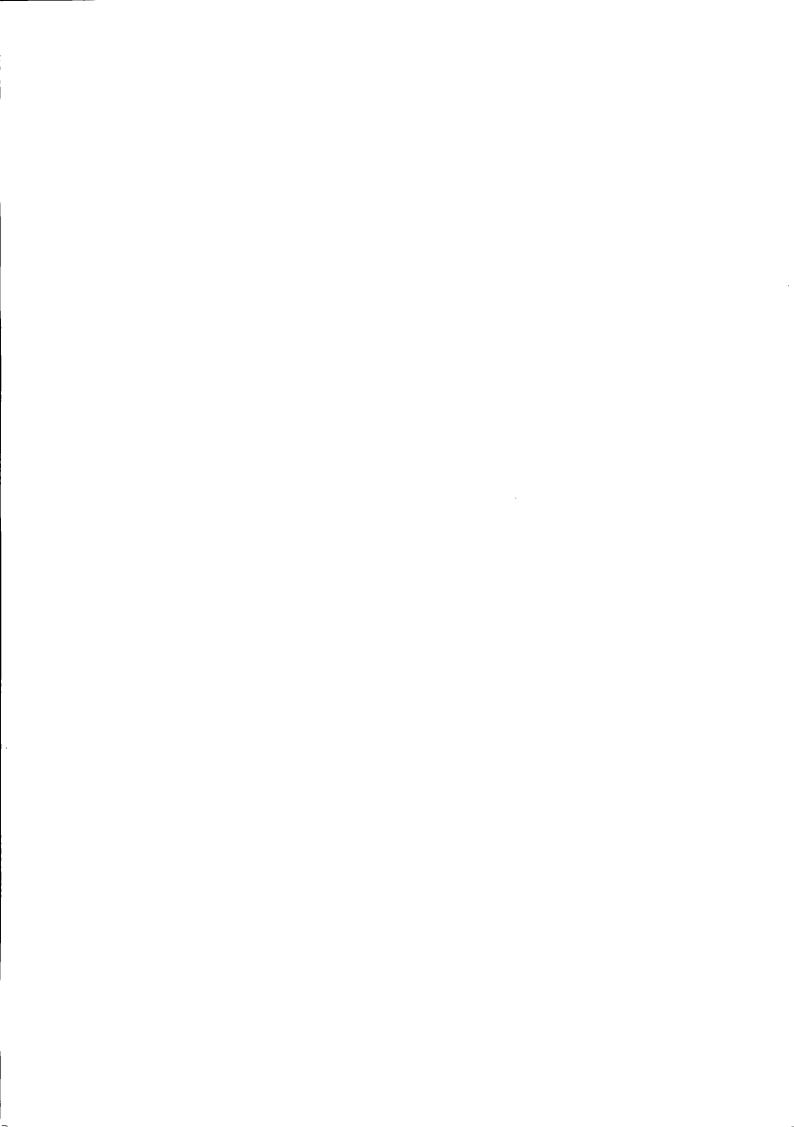
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

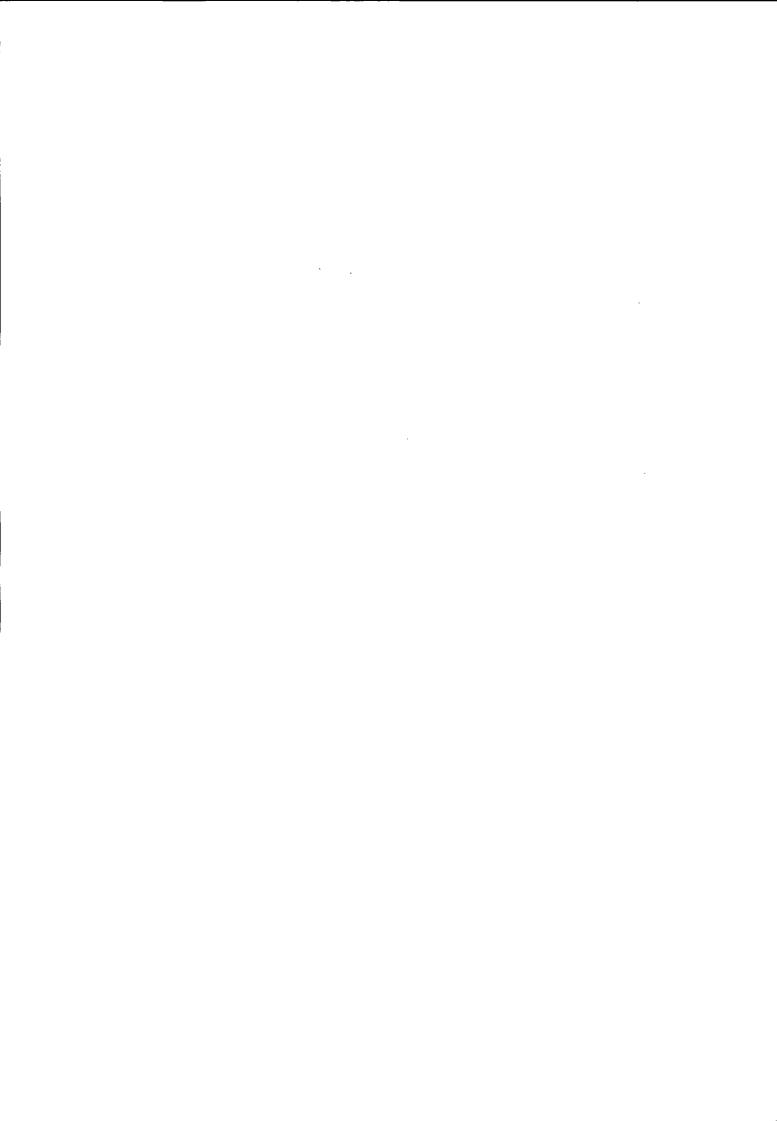
DELIBERAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de várias peças para conserto do Trator Agrícola Marca John Deere, Modelo 6165J, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Comunico a Empresa M.A. Máquinas Agrícolas Ltda, que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 2.419,03 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e três centavos), para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 22 de fevereiro de 2018.

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de várias peças para conserto do Trator Agrícola Marca John Deere, Modelo 6165J, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

ITEM	ONTOD.	DESCRIÇÃO:	W. UNIT.	V. TIOTAL
01	1 UNID	Junta de bomba de água	87,08	87,08
02	1 UNID	Kit do motor de bomba de água	931,12	931,12
03	1 UNID	Correia trapezoidal de bomba de água	240,83	240,83
04	2 UNID	Baldes de 20 Litros de aditivo COOL GARD 50/50	580,00	1.160,00

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa M.A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, ao valor global de R\$ 2.419,03 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e três centavos) para entrega das peças previstas neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 22 de fevereiro de 2018.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

BLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 44 89

e 23 102 1/18 FL.

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

& letrônico Nº 1352.

de 2210 21 18 FL.

Warso

Visto

